

Voto antecipado de presos e doentes internados



Quem pode votar antecipadamente?

Presos

Cidadãos recenseados em Portugal que se encontrem presos e não privados de direitos políticos.

Doentes internados

Cidadãos recenseados em Portugal e que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição.

Como faço para votar antecipadamente? E quando?

Até ao dia 29 de janeiro, faça chegar à administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos (<https://www.votoantecipado.pt/>) ou pelo correio (para Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 LISBOA), o seu requerimento para exercer o direito de voto antecipado, devendo, para o efeito:

- ✗ **Indicar** o número do documento de identificação civil (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade); e
- ✗ **Juntar** documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pelo diretor do estabelecimento prisional (**presos**) ou pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar (**doentes internados**).

A comunicação por meios eletrónicos pode ser feita, a pedido do eleitor, pelo diretor do estabelecimento, que juntará relação nominal dos eleitores que manifestaram vontade de exercer o seu direito de voto antecipadamente e, no caso, dos internados em estabelecimento hospitalar, declarações dos respetivos médicos assistentes.

Nos dias 2 e 3 de fevereiro, o presidente da câmara municipal da área do estabelecimento prisional/hospitalar ou vereador credenciado desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para recolher o seu voto.¹

Após votar, é-lhe entregue o duplicado da vinheta de segurança que serve de comprovativo do exercício do direito de voto.

Saiba onde está recenseado

- ✗ **Na Internet:** www.recenseamento.pt
- ✗ **Através de SMS** (gratuito) **para 3838**, com a mensagem: RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd
Ex: RE 72386718 19820803
- ✗ **Na junta de freguesia** do seu local de residência

¹ O documento comprovativo do impedimento invocado **não deve ser colocado** juntamente com o sobrescrito de cor branca, no sobrescrito de cor azul.

VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

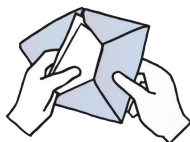
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra;



- 2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança**.

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.

PR' 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
2.º SUFRÁGIO

VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS

SE ESTÁ DOENTE E INTERNADO OU PREVISIVELMENTE INTERNADO

num estabelecimento hospitalar

e, **por esse motivo,**

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, **pode votar antecipadamente.**

REQUERIMENTO ATÉ 29 DE JANEIRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico:

- por meio eletrónico em <https://www.votoantecipado.pt/> indicando o n.º de identificação civil e anexando o **documento comprovativo do impedimento** passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;



- ou por via postal através do preenchimento e envio do seguinte requerimento, juntando o documento comprovativo do impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO (via postal)

Exmo. Senhor
Secretário-Geral do
Ministério da Administração Interna
Praça do Comércio,
Ala Oriental,
1149-015 LISBOA

ASSUNTO: Eleição para o Presidente da República - 8 de fevereiro de 2026 - 2.º Sufrágio.
Voto antecipado de doentes internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar.

(nome completo do eleitor)

_____, nascido a ____/____/____,
com o n.º de identificação civil _____, com morada em _____
_____, com o endereço de correio
eletrónico _____ e telefone/telemóvel
n.º _____, vem manifestar a intenção de votar antecipadamente no
Estabelecimento Hospitalar _____
em _____.

Para o efeito, remete nos termos da lei, o **documento comprovativo do impedimento** passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

NOTA: Este modelo tem de dar entrada na SGMAI **até ao dia 29 de janeiro.**

VOTAÇÃO ENTRE 2 E 3 DE FEVEREIRO

Deve **aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.